

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 011/2023 MUNICÍPIO DE SERRA**

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENIENTE:** Município de Serra/ES

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração do convênio nº 011/2023 para replanejamento de serviços para adequação do projeto, com acréscimo de 24,9198%, no valor de R\$4.218.383,17, de utilização de saldo de convênio, para aplicação no objeto da parceria, conforme planilha orçamentaria e plano de trabalho atualizados e anexo ao processo.

**Processo Nº 2023-R8HZW**

Vitória, 24 de setembro de 2024.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
**Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano**

**Protocolo 1405640**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -****EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2024, DE 31 DE JULHO DE 2024**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E INFORMAÇÕES/ LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA**

O Diretor-Geral da **Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP**, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Complementar Estadual nº 46/1994, e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 525/2009, e suas alterações, e Lei Complementar Estadual nº 827/2016, e suas alterações, em conformidade com o processo de autorização nº 2021-SM7LB, código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 500E0100031.2024.001, torna público as **INFORMAÇÕES/LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA** do Concurso Público nº 001/2024 da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP.

As informações/locais para a realização da prova objetiva e discursiva encontra-se em ANEXO ÚNICO deverá ser consultado nos sites [www.idcap.org.br](http://www.idcap.org.br) e [www.arsp.es.gov.br/concurso](http://www.arsp.es.gov.br/concurso).

Vitória, 24 de setembro de 2024.

Alexandre Ventorim  
**Diretor-Geral**

**Protocolo 1406245**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 039/2024

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 022/2024.

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 2024/017.

Contratado: BELLS & BAYES RATING ANALYTICS LTDA

CNPJ: 45.510.734/0001-59

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para implementação de ações de alta prioridade do Framework de Finanças Sustentáveis do BANDES.

Valor: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.

Cargo: Diretor de Riscos, Administração e Finanças.

**Protocolo 1406088**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****RESUMO DO EDITAL GEP/SECTI Nº 030/2024 3ª OFERTA DO PROGRAMA QUALIFICAR ES SEMIPRESENCIAL**

A SECTI - torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo para ingresso de alunos em cursos de Formação Inicial e Continuada "**SOCORRISTA e INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO**" na Modalidade Semipresencial.

**As inscrições estarão abertas no período de 24/9/2024 a 4/10/2024**

e deverão ser feitas pelo site <https://qualificar.es.gov.br/>

O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória, ES 23 de setembro de 2024

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional**

**Protocolo 1405654**

**PORTARIA Nº 091-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** no

uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975, considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.001/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Fortalecimento e Apoio da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, e considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 5682-R de 17 de abril de 2024, na Lei Complementar Nº 1.088 de 23 de agosto de 2024 e as nomeações PORTARIA Nº. 077-S, 23 DE AGOSTO 2024, DECRETO Nº 1711-S, DE 26.08.2024, DECRETO Nº 1709-S, DE 26.08.2024, DECRETO Nº 1707-S, DE 26.08.2024, PORTARIA Nº. 089-S, 18 DE SETEMBRO 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP), unidade administrativa vinculada à Subsecretaria de Projetos Integrados no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, com a finalidade de implementar as ações e atividades do Programa Espírito Santo Mais Inteligente, conforme definido no Art. 7º do Decreto Regulamentar DECRETO Nº 5682-R, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**Art. 2º** Fica designada a equipe de profissionais para a execução das ações sob responsabilidade da UGP com a seguinte composição:

- I. Coordenação do Programa: Matheus Oggioni Lima Benincà NF 3301478;
- II. Gestor do Núcleo Administrativo-Financeiro: Fábio Pereira Pessanha NF 3290522;
- III. Gestor do Núcleo de Aquisições e Contratos: Erick Moreira de Aguiar NF 4129482; e
- IV. Gestor do Núcleo Ambiental e Social: Gladys Leire Gerin NF 900944.
- V. Gestor do Núcleo de Monitoramento Estratégico: Débora Resende Maranhão NF 2475707;

**Parágrafo único.** Os profissionais manterão o vínculo de trabalho e não serão remunerados com recursos do Programa para desempenhar as atividades a eles relacionadas no âmbito da UGP.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vitória/ES, 24 de setembro de 2024.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 1406515**

**PORTARIA Nº 092-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.001/2023, cujo objeto é destinado à implantação do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Espírito Santo Mais Inteligente, e considerando as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 5682-R de 17 de abril de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a Comissão Especial de Licitação para realizar os certames licitatórios nos termos das políticas de aquisições do Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - Programa Espírito Santo Mais Inteligente.

**Parágrafo único.** A competência da Comissão de que trata o caput se limita a promover as contratações realizadas através do Programa, previstas no Plano de Aquisições.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem, no período de 24/09/2024 a 31/12/2029, a Comissão Especial de Contratação e Equipe de Apoio ao Pregão, do programa "ES+INTELIGENTE":

**Gladys Leite Gerin** - Presidente e Pregoeira

Número Funcional: 900944

**Erick Moreira de Aguiar** - Membro SECTI

Número Funcional: 4129482

**Thassia da Silva Marques** - Membro SEP

Número Funcional: 3295230

**Parágrafo único.** O Presidente será substituído pelo membro representante da SECTI em suas ausências ou em seus impedimentos.

**Art. 3º** A Equipe designada acumulará as funções da Comissão Especial de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão do Programa Espírito Santo Mais Inteligente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2024.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

**Protocolo 1406518**

**PORTARIA Nº. 091-S, 23 DE SETEMBRO 2024.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Assistente de Gerência - Ref. QCE-07**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, a contar da data de publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2024.

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional- SECTI

**Protocolo 1406630**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo do Termo de Rescisão Amigável ao Termo de Outorga n.º 572/2023, contratado por meio do EDITAL FAPES Nº 03/2023 BOLSA PESQUISADOR CAPIXABA - BPC. Beneficiário: Giovanni de Oliveira Garcia. Processo: 2023-3Q9J4. Contratante: FAPES. Rescisão a partir de 01 de outubro de 2024. Assinatura: 23.09.2024.

**Rodrigo Varejão Andreão**  
**Diretor-Geral da FAPES**

**Protocolo 1405637**

Resumo do Termo de Compromisso nº 321/2024 - Concessão de auxílio financeiro para realização de estágio técnico-científica, oriundo do EDITAL FAPES Nº 04/2022 - PROGRAMA DE APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPIXABAS